



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.767 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.986.

Cria a Feira Municipal de Ciências e Tecnologia nas Escolas de 1º e 2º Graus do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 185 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer melhores condições a alunos, professores e interessados para o desenvolvimento do Ensino de Ciências;

CONSIDERANDO que a criação da Feira Municipal de Ciências e Tecnologia irá possibilitar a Educadores, alunos, e interessados em ciências, a exposição de trabalhos e temas científicos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Feira Municipal de Ciências e Tecnologia, a ser realizada sempre no mês de Outubro de cada ano, na rede municipal de ensino de 1º e 2º Graus.

Art. 2º - A Feira Municipal de Ciências e Tecnologia deverá servir para apresentação de trabalhos e temas científicos ou tecnológicos de Educadores, alunos e profissionais ou interessados na área científica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


DANIEL SOARES DO NASCIMENTO
Secretário Munic. de Educação e Cultura.